



Ata da 454ª reunião Plenária do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro - CRF-RJ, realizada no dia vinte e cinco de maio de dois mil e onze.

1. Às 16:30 h (dezesesseis horas e trinta minutos) do dia vinte e cinco de maio de dois mil e
2. onze, na sede do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro - CRF-
3. RJ, na Rua Afonso Pena, 115, nesta cidade, com a presença dos Conselheiros
4. Efetivos, Drs. Paulo Oracy da Rocha Azeredo, Presidente, Marcus Vinicius Romano
5. Athila, Vice-Presidente, Francisco Claudio de Souza Melo, Secretário-Geral, Ana Paula
6. de Almeida Queiroz, Tesoureira, Aline Coppola Napp, Bruno Silva Freire, Celma
7. Thomaz de Azeredo Silva, Denise Costa Ribeiro, José Roberto Lannes Abib, Julio
8. Cesar Carneiro, e Raquel Costa Dutra Nascimento, da Conselheira Suplente, Dra. Lia
9. Maria Loiola Galuzzio e dos farmacêuticos Marcos Antonio dos Santos Alves, Chefe do
10. Serviço de Fiscalização, Bruno Perse da Silva Maia e Antonio Carlos Nogueira da
11. Rocha, cujas assinaturas encontram-se no Livro de Presença, reuniu-se o Plenário do
12. CRF-RJ para realizar sua 454ª reunião plenária. Dr. Paulo Oracy da Rocha Azeredo,
13. Presidente, justifica a ausência das Conselheiras, Dras. Elaine Lazzaroni Moraes e
14. Tania Maria Lemos Mouço. A Conselheira Aline Napp solicita que fique registrado que
15. na reunião anterior se manifestou contra a Deliberação que estabelece critérios para
16. transmissão da movimentação de substâncias ou medicamentos sujeitos a controle
17. especial junto ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Produtos Controlados –
18. SNGPC, por achar o texto confuso. Afirma que da forma pela qual foi redigida,
19. subentende-se que o farmacêutico não tem mais responsabilidade sobre o SNGPC,
20. quando na verdade continua tendo. Colocada em votação, a ata da reunião anterior é
21. aprovada por unanimidade com as correções sugeridas pelos Conselheiros. Passando
22. a pauta estabelecida, são abordados os seguintes assuntos: **1. Ordem do dia: 1.1 -**
23. **Deliberação 827/11 - Ementa:** Aprova os Balancetes do Primeiro Trimestre de 2011.
24. Aprovada por unanimidade pelo Plenário. A Conselheira Denise Ribeiro, membro da
25. Comissão de Tomada de Contas, passa a ler o relatório, elaborado com base no
26. relatório de auditoria realizada pelo Conselho Federal de Farmácia - CFF e que tem por
27. finalidade contribuir e aperfeiçoar os procedimentos, assegurando uma melhor
28. administração dos recursos. Afirma que o conteúdo do documento são sugestões da
29. Comissão de Tomada de Contas. Após a leitura do relatório, a Conselheira agradece a
30. Assessora Financeira, Sra. Zelia Santos, pela colaboração e eficiência. A Assessora
31. afirma que a recomendação acerca de pagamento de encargos sociais em atraso não
32. procede, pois o relatório de auditoria refere-se ao exercício de dois mil e nove, não
33. havendo tal ocorrência no período que está sendo analisado pela Comissão. A
34. Conselheira afirma que está se baseando no relatório de auditoria do CFF. A
35. Assessora afirma que o relatório do CFF analisou as contas de dois mil e nove, no qual
36. havia a incidência de pagamentos de encargos sociais em atraso, mas que no caso em
37. tela não existe; que da forma como foi colocado no relatório da Comissão de Tomada
38. de Contas, subentende-se que o problema persiste, o que não é o caso. Explica que
39. após recebido o relatório de auditoria do CFF, o Regional encaminha as justificativas,
40. que são analisadas. Caso não acatadas, o Regional cumpre as exigências apontadas.
41. A Conselheira Denise Ribeiro esclarece que em nenhum momento a Comissão de
42. Tomada de Contas pretendeu fazer acusações e sim sugestões, baseadas no relatório
43. de auditoria do CFF; que mesmo que não esteja acontecendo o fato citado, não ocorra
44. futuramente. O Presidente se dirige aos Conselheiros para afirmar que o item da pauta
45. em discussão é a aprovação dos balancetes do primeiro trimestre de dois mil e onze; o
46. que está acontecendo é que a Comissão de Tomada de Contas apresentou um
47. relatório que faz referência à auditoria realizada sobre as contas de dois mil e nove e
48. que a ressalva feita pela Assessora Financeira é pertinente, pois atualmente o fato não
49. está ocorrendo. A Tesoureira concorda com o Presidente e alerta para o fato do



50. relatório não conter a conclusão acerca da análise das contas em pauta. Prossegue
51. dizendo que encaminhou mensagem ao Serviço Financeiro e à Secretaria Executiva
52. solicitando informação quanto à conclusão do relatório pela Comissão de Tomada de
53. Contas e que a Conselheira Tania Mouço, membro da Comissão, respondeu que o
54. relatório estava pronto. Reitera a apresentação do relatório contendo a análise e
55. parecer da Comissão de tomada de Contas acerca dos balancetes em pauta, pois o
56. relatório apresentado pela Conselheira Denise Ribeiro não traduz a pauta, e sim
57. recomendações, algumas delas semelhantes às do CFF, já justificadas e no momento
58. aguardando a resposta do CFF. A Conselheira Celma Azeredo, Presidente da
59. Comissão de Tomada de Contas, explica que a Comissão se reuniu por diversas
60. oportunidades e avalizou todas as pastas com as despesas e receitas, sem nenhuma
61. discordância, mas que nunca tiveram acesso ao relatório de auditoria do CFF e que
62. tiveram agora graças à Assessora Financeira; que como pela primeira vez a Comissão
63. teve acesso ao relatório, quiseram ver o conteúdo para saber o que estava certo e o
64. que estava errado, para que não houvesse mais nenhum problema no futuro; que tem
65. conhecimento de que o relatório do CFF analisou as contas de dois mil e nove, mas o
66. passado sempre reflete no futuro. Com relação aos comentários tecidos pela
67. Tesoureira acerca dos relatórios, declara que a Comissão não tem nada contra, pelo
68. contrário; que o parecer já estava pronto, faltando somente a Comissão assinar.
69. Reitera que a Comissão não tem nada contra as contas referentes ao primeiro trimestre
70. de dois mil e onze e que a Comissão só queria que ficasse claro para todos os
71. Conselheiros que pela primeira vez recebeu um relatório de auditoria; que é
72. Conselheira há alguns anos e nunca os Conselheiros tiveram acesso a um relatório de
73. auditoria do CFF, mas que dessa vez o Serviço Financeiro mostrou, e a partir daí a
74. Comissão tomou cuidado em cima dos apontamentos ali contidos. Reafirma que com
75. relação às despesas efetuadas a Comissão não tem nada contra, estão aprovadas,
76. mas que gostaria que o relatório elaborado pela Comissão de Tomada de Contas fosse
77. anexado ao parecer. O Presidente informa que a Comissão de Tomada de Contas
78. solicitou conhecer o relatório de auditoria do CFF e que a Diretoria autorizou o Serviço
79. Financeiro a conceder e que depois a Comissão solicitou conhecer as justificativas
80. apresentadas pelo Regional ao CFF, o que foi igualmente autorizado. Prossegue
81. dizendo ao Plenário que os fatos relatados demonstram toda a transparência da
82. Diretoria e da Comissão de Tomada de Contas. Agradece à Comissão pelas sugestões
83. apresentadas; que com relação ao item do relatório da Comissão referente a
84. percepção de diárias, já estão sendo apresentados os documentos comprobatórios das
85. participações nos eventos e que a Diretoria solicitou ao Serviço Jurídico elaborasse
86. documento regulamentando a utilização da verba de representação, pois a Diretoria
87. tem que estar amparada, para que não haja dúvida quanto à legalidade na utilização. A
88. Tesoureira solicita fazer constar do relatório se as contas do primeiro trimestre foram
89. aprovadas. A Conselheira Celma Azeredo informa que o relatório não tem nada a ver
90. com os balancetes. A Tesoureira afirma que os balancetes não foram aprovados na
91. última reunião porque a Comissão alegara que não tinham apreciado os balancetes e
92. que pelo que foi dito nesta reunião subentende-se que os balancetes já tinham sido
93. vistos e aprovados, mas que gostariam que fosse realizada outra reunião para tratar do
94. assunto. A Conselheira Celma Azeredo nega a afirmação da Tesoureira e afirma que a
95. Comissão não tinha visto as contas do mês de março e que o parecer já se encontra na
96. pasta, somente não fora assinado por estar sem data. A Assessora financeira afirma
97. que se a Comissão de Tomada de Contas declarou que as contas estão aprovadas, o
98. parecer pode ser assinado posteriormente. A Conselheira Aline Napp se manifesta
99. acerca do item em que a Comissão sugere que as Ações Sociais e Conselho Itinerante
100. sejam previamente submetidas ao Plenário; que quanto às Ações Sociais, não tem
101. como responder, porque as demandas surgem e são realizados os eventos, mas que o
102. Itinerante é divulgado no site do CRF-RJ. Com relação a despesas, são submetidas ao
103. Presidente e à Tesoureira do CRF-RJ e os relatórios são apresentados ao Plenário.



104. Colocada em votação pelo Presidente, a Deliberação é aprovada por unanimidade. **1.2**
105. - **Deliberação 830/11** - **Ementa:** Referenda a deliberação 829/11. Aplicação de Multas
106. *Ad Referendum* do Plenário. Aprovada por unanimidade pelo Plenário. **1.3**
107. **Deliberação 831/11** - **Ementa:** Aprovação de Processos de Inscrição. Aprovada por
108. unanimidade pelo Plenário. **1.4** - **Deliberação 832/11** - **Ementa:** Cancelamento de
109. processos de inscrição. Aprovada por unanimidade pelo Plenário. **1.5** - **Processos**
110. **com Parecer do Relator Designado** - **Relator(a): Aline Coppola Napp** - **F-318/11** -
111. **Drog Sto Agostinho Ltda** - A Relatora vota pelo indeferimento da defesa. Aprovado
112. por unanimidade pelo Plenário. No processo a seguir, decide o Plenário, por
113. unanimidade de votos, proferir idêntico julgado: F-331/11 - Drog Francisco Barbosa
114. Ltda. **F-469/11** - **Drog Rapida de Bacaxa Ltda** - A Relatora vota pelo arquivamento do
115. processo. Aprovado por unanimidade pelo Plenário. No processo a seguir, decide o
116. Plenário, por unanimidade de votos, proferir idêntico julgado: F-398/11 - Drog Mabel
117. Ltda. **Relator(a): Bruno Silva Freire** - **F-228/11** - **Ferreira e Vicky Ltda** - O Relator
118. vota pelo indeferimento da defesa. Aprovado por unanimidade pelo Plenário. No
119. processo a seguir, decide o Plenário, por unanimidade de votos, proferir idêntico
120. julgado: F-395/11 - Drog Iborina Ltda. **F-449/11** - **Farmacia Nove de Marco Ltda** - O
121. Relator vota pelo arquivamento do processo. Aprovado por unanimidade pelo Plenário.
122. No processo a seguir, decide o Plenário, por unanimidade de votos, proferir idêntico
123. julgado: F-456/11 - Sociedade Farmaceutica Aguia. **Relator(a): Celma Thomaz de**
124. **Azeredo Silva** - **F-323/11** - **Drogaria Droga Super Ltda** - A Relatora vota pelo
125. indeferimento da defesa. Aprovado por unanimidade pelo Plenário. No processo a
126. seguir, decide o Plenário, por unanimidade de votos, proferir idêntico julgado: F-442/11
127. - **Drogaria Domingos Recepute Ltda ME**. **F-361/11** - **Vitaefarma Valonense Ltda** - A
128. Relatora vota pelo arquivamento do processo. Aprovado por unanimidade pelo
129. Plenário. No processo a seguir, decide o Plenário, por unanimidade de votos, proferir
130. idêntico julgado: F-399/11 - Diabetique Com Prod Med Diab. **Relator(a): Denise Costa**
131. **Ribeiro** - **F-317/11** - **Drog Freitas Ltda** - A Relatora vota pelo indeferimento da defesa.
132. Aprovado por unanimidade pelo Plenário. No processo a seguir, decide o Plenário, por
133. unanimidade de votos, proferir idêntico julgado: F-464/11 - Drog Pamela Ltda. **F-428/11**
134. - **Farmacia Rio Paciencia Ltda** - A Relatora vota pelo arquivamento do processo.
135. Aprovado por unanimidade pelo Plenário. No processo a seguir, decide o Plenário, por
136. unanimidade de votos, proferir idêntico julgado: F-489/11 - Drogaria Dias do Magarca
137. Ltda ME. **Relator(a): José Roberto Lannes Abbib** - **F-384/11** - **By Pharma de**
138. **Itaipuacu Farm P Ltda** - O Relator vota pelo indeferimento da defesa. Aprovado por
139. unanimidade pelo Plenário. Nos processos a seguir, decide o Plenário, por
140. unanimidade de votos, proferir idêntico julgado: F-392/11 - Farm Drogasir Ltda; F-
141. 426/11 - Drogaria e Perfumaria Preco Baixo de Cosme Ltda. **Relator(a): Julio Cesar**
142. **Carneiro** - **F-394/11** - **Drog Eteziro Ltda** - O Relator vota pelo indeferimento da
143. defesa. Aprovado por unanimidade pelo Plenário. Nos processos a seguir, decide o
144. Plenário, por unanimidade de votos, proferir idêntico julgado: F-458/11 - Drog AMV
145. 2005 Ltda; F-472/11 - Drog Gileade de Papucaia Ltda ME. **Relator(a): Raquel Costa**
146. **Dutra Nascimento** - **F-220/11** - **Farm Rare Farma Ltda ME** - Baixado em diligência
147. nos termos do voto da Relatora. **F-332/11** - **Drog Ocean Farma de Icarai Ltda** - A
148. Relatora vota pelo arquivamento do processo. Aprovado por unanimidade pelo
149. Plenário. No processo a seguir, decide o Plenário, por unanimidade de votos, proferir
150. idêntico julgado: F-335/11 - Drog e Perf Aias Ltda. **F-388/11** - **Nova Droga S Jose**
151. **Belford Roxo Ltda** - A Relatora vota pelo indeferimento da defesa. Aprovado por
152. unanimidade pelo Plenário. **Relator(a): Tânia Maria Lemos Mouço** - F-337/11 - Drog
153. Central de Tres Rios Ltda; F-391/11 - Yasmogil Farmácia Ltda; F-397/11 - Farm e Perf
154. Master Farma Ltda F-474/11 - Drog Popular de Papucaia Ltda. Não julgados em face
155. da ausência da Relatora. **1.6** - **Processos para distribuição ao relator designado:**
156. **Relator(a): Aline Coppola Napp** - F-89/11 - Farm Valporto Ltda. **Relator(a): Bruno**
157. **Silva Freire** - F-445/11 - Farmacia Emmanuel Monteiro Ltda ME. **Relator(a): Celma**



158. **Thomaz de Azeredo Silva** - F-542/11 - G Ermida Farmacia ME. **Relator(a): Denise**
159. **Costa Ribeiro** - F-504/11 - Drogaria Futura de Eden Ltda. **Relator(a): José Roberto**
160. **Lannes Abbib** - F-421/11 - Vimatecnica MI Com e Serv Ltda ME. **Relator(a): Julio**
161. **Cesar Carneiro** - F-441/11 - Drogaria MSP Ltda. **Relator(a): Raquel Costa Dutra**
162. **Nascimento** - F-401/11 - Drog Capoeiras Ltda. A Tesoureira pergunta ao Chefe de
163. Serviço de Fiscalização se existem estabelecimentos que funcionam vinte e quatro
164. horas com farmacêutico por todo horário, pois esteve em um estabelecimento na zona
165. oeste que estava lotado, perguntou pelo farmacêutico e o atendente respondeu que
166. não havia naquele horário. O Chefe de Serviço de Fiscalização responde que só existe
167. uma rede, estabelecida na zona sul e que historicamente o CRF-RJ só exigia
168. farmacêutico até as vinte e duas horas, mas que elaborará um programa para inspeção
169. aos citados estabelecimentos e apresentará ao Plenário. A Conselheira Celma Azeredo
170. parabeniza a Tesoureira pela citação, mas que gostaria que o Serviço Jurídico
171. elaborasse um parecer acerca da percepção de adicional noturno e que ainda existe
172. dúvida quanto aos farmacêuticos serem profissionais liberais. O Conselheiro Julio
173. Carneiro informa ter ouvido de alguns colegas que alguns estabelecimentos que não
174. possuem Certidão de Regularidade Técnica estariam adquirindo medicamentos de
175. distribuidoras e solicita que o CRF-RJ apure a denúncia. O Chefe do Serviço de
176. Fiscalização informa que os fiscais elaboraram um programa de inspeção a
177. distribuidoras e irá apresentar aos Diretores. O Presidente afirma que a intervenção do
178. Conselheiro é muito oportuna, pois nesta semana encaminhou para a Comissão de
179. Ética um farmacêutico responsável por uma distribuidora de medicamentos, pelo fato
180. da Fiscalização ter constatado que o estabelecimento estava vendendo medicamentos
181. para outro estabelecimento que não possuía farmacêutico responsável técnico. Sugere
182. que seja colocado no programa de inspeções, que sejam apontadas as distribuidoras
183. que comercializam medicamentos para farmácias e drogas que não possuem
184. Certidão de Regularidade Técnica. O Vice-Presidente manifesta-se cético quanto à
185. medida, pois há várias formas de um estabelecimento irregular adquirir medicamentos
186. das distribuidoras e que o Plenário só está avaliando o problema por um dos lados;
187. afirma ter recebido apelo dramático de uma proprietária de estabelecimento
188. farmacêutico que não foi fiscalizada pela Vigilância Sanitária e está impedida de
189. adquirir medicamentos. O Conselheiro Julio Carneiro informa que caso o Cadastro
190. Nacional de Pessoa Jurídica for diferente, não há como centralizar e distribuir as
191. compras entre os estabelecimentos e que até a transferência entre eles, sem emissão
192. de nota fiscal, é ilegal. **2 - Informações da Diretoria:** 2.1 - Presidente: 2.1.1: informa
193. que no dia vinte e um de maio passado foi realizada no Rio de Janeiro uma Oficina de
194. Trabalho sobre Diabetes, uma parceria entre o CFF, Sindicato da Indústria
195. Farmacêutica do Estado de São Paulo - Sindusfarma, Instituto de Diabetes Juvenil e
196. CRF-RJ, com a participação de sessenta farmacêuticos, que serão solicitados para que
197. daqui há seis meses informem como aplicaram os conhecimentos adquiridos no
198. evento; que o Sindusfarma realizará mais trinta Oficinas no país e que talvez seja
199. realizado evento sobre hipertensão. 2.1.2: informa que recebeu ofício do CFF
200. informando que será realizado curso de especialização em radiofarmácia, em parceria
201. com o CRF-RJ. 2.1.3: informa que juntamente com o Secretário-Geral e a farmacêutica
202. Sylvania Maria Carlos França, Coordenadora da Seccional Sul Centro-Sul Fluminense,
203. esteve no município de Angra dos Reis no último dia vinte e três de maio, no qual
204. participou de uma audiência pública na Câmara dos Vereadores sobre Custo na Saúde
205. Pública. Afirma ser o Vereador Manoel Parente um político muito preocupado com a
206. situação da assistência farmacêutica no município. Informa ainda que está em
207. tramitação na Câmara Municipal de Angra dos Reis, um projeto de lei sobre assistência
208. farmacêutica no município, que caso aprovado, será levado para todo o estado do Rio
209. de Janeiro. **3 - Palavra Livre:** Conselheira Raquel Nascimento: solicita informações
210. sobre o processo de reconhecimento dos cursos de farmácia dos estabelecimentos de
211. ensino cujos representantes estiveram presentes em reunião Plenária passada.



212. Presidente: informa que solicitará à Secretaria que reitere o ofício encaminhado ao CFF
213. acerca do assunto. Conselheira Raquel Nascimento: diz que não há tempo a perder,
214. pois o final do semestre se aproxima e com ele mais formandos virão e o CRF-RJ tem
215. que se posicionar a respeito. Solicita ainda saber sobre as eleições web voto.
216. Presidente: atualiza os Conselheiros dizendo que o CRF-RJ encaminhou ofício
217. resposta ao CFF, informando sobre a aprovação da realização das eleições web voto
218. pelo Plenário do CRF-RJ e que o Plenário do CFF homologou o processo. Conselheiro
219. Julio Carneiro: refere-se ao citado pela Conselheira Raquel Nascimento, dizendo que o
220. Plenário tinha se comprometido a apoiar os farmacêuticos oriundos dos
221. estabelecimentos de ensino acima referidos, mas que na reunião seguinte o
222. Conselheiro José Abib afirmou que o CRF-RJ deveria observar a parte legal do
223. processo; que concorda com o Conselheiro Jose Abib, mas que do momento que o
224. Plenário se comprometeu a não desamparar os colegas, que fosse encontrada uma
225. variante, reiterando que o CRF-RJ se comprometeu. Vice-Presidente: diz que a
226. situação reflete o momento atual do país, pois o governo impõe ao cidadão todos os
227. seus deveres, mas não cumpre com os seus; que o Ministério da Educação, para
228. justificar o atraso nos processos de reconhecimento de curso e solicitar ao CFF que
229. não conceda registro aos farmacêuticos, alega que as instituições de ensino somente
230. solicitam a visita no último período do curso, mas que o Reitor da Universidade
231. Salgado de Oliveira apresentou documento comprobatório da solicitação da visita do
232. MEC datado de dois mil e seis e até o momento não foi visitado; que considera a
233. situação absurda, pois pela Lei, se um estabelecimento de ensino abre um curso e o
234. reconhecimento não é concedido pelo MEC, este não autoriza a abertura de novas
235. turmas, mas autoriza a emissão do diploma dos formandos, então que baseado neste
236. entendimento e na incompetência do MEC, entende que não se deva punir os
237. farmacêuticos que investiram num projeto acadêmico, tirando seu direito de exercer a
238. profissão que escolheu. Presidente: informa que o CFF e MEC, então qualquer gestão
239. junto ao MEC deverá ser através do CFF. Conselheiro Jose Abib: diz que ninguém está
240. discutindo se os formandos têm ou não direito - afirma que têm - mas que o CRF-RJ
241. não pode registrar o diploma, pois a Lei é clara, o CRF-RJ só pode registrar os
242. diplomas válidos; que o CRF-RJ pode brigar junto com a instituição de ensino para
243. agilizar o processo, mas não pode infringir uma Lei Federal; que o CRF-RJ pode e
244. deve dialogar com as instituições de ensino e estas recorrerem a quem de direito, em
245. juízo. Vice-Presidente: questiona quanto a emissão do registro provisório, quando o
246. diploma ainda não foi emitido. Conselheiro Jose Abib: diz que no corpo da Certidão
247. apresentada para obtenção do registro provisório tem que constar o ato do
248. reconhecimento do curso. Conselheira Celma Azeredo: concorda com o Conselheiro
249. Jose Abib quanto aos termos da Certidão de conclusão. Farmacêutico Antonio Rocha:
250. entende que o MEC não deva esperar a primeira turma de um curso se formar para
251. visitar a instituição de ensino e sim fiscalizar durante o decorrer do curso. Nada mais
252. havendo para tratar e ninguém mais desejando fazer uso da palavra, foi encerrada a
253. reunião às 19:23h (dezenove horas e vinte e tres minutos). Do que, para constar, eu,
254. Francisco Claudio de Souza Melo, Secretário-Geral, que secretariei a reunião, mandei
255. digitar a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por mim e pelo Sr.
256. Presidente. Rio de Janeiro, vinte e cinco de maio de dois mil e onze.*****
257. *****

FRANCISCO CLAUDIO DE SOUZA MELO
Secretário-Geral

PAULO ORACY DA ROCHA AZEREDO
Presidente